



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial do Município, Lei Nº 80/90, DE 15.07.1990

Araruna-PB, 05 de Janeiro de 2026

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PÁG 01

Prefeito Availdo Luis de Alcântara Azevedo

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00063/2025-SDC DA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00002/2025-PMA

OBJETO: PRORROGAR O PRAZO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL PARA PRESTAR SERVIÇOS NA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA - LAR DO IDOSO, CUSTEADO COM RECURSOS DE EMENDA PARLAMENTAR E PRÓPRIOS, EM CONFORMIDADE COM AS PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS ANEXAS A ESSE PROCEDIMENTO.

DOTAÇÃO: ORÇAMENTO DE 2026- RECURSOS PRÓPRIOS/OUTROS RECURSOS

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.050 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO


08 241 0033 1064 - CONCLUSÃO, AMPL., REFORMA, MODERNIZAÇÃO E EQUIP. DO CENTRO DE CONVIV. DE IDOSOS.

ELEMENTO DE DESPESA: 4490.51 99 - OBRAS E INSTALAÇÕES.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA/PB- CNPJ: 08.927.105/0001-00 (CONTRATANTE) E A FERREIRA CONSTRUTORA EIRELI- CNPJ: 42.667.200/0001-42 (CONTRATADO).

DATA DE ASSINATURA: 05 DE JANEIRO DE 2026.

VALIDADE: 120 (CENTO E VINTE) DIAS.


AVAILDO LUIS ALCÂNTARA AZEVEDO
PREFEITO - ARARUNA/PB

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00088/2025-SDC DA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00003/2025-PMA

OBJETO: PRORROGAR O PRAZO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE ARARUNA/PB, OBRA A SER REALIZADA NA AV. LUIZ TARGINO, S/N - CENTRO - ARARUNA/PB, CUSTEADAS COM RECURSOS PROVENIENTES DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, SOB CADASTRO Nº 25-80299-2 E INSTRUMENTO Nº 0005/2025, E AINDA EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA DESTE CERTAME

DOTAÇÃO: ORÇAMENTO DE 2026- RECURSOS PRÓPRIOS/OUTROS RECURSOS

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.060 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

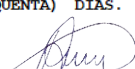
15 452 0001 1020- CONST.AMPL.DE PRAÇAS, CALÇADOS, CANTEIROS, JARDINS E ARBORIZ.

ELEMENTO DE DESPESA: 4490.51 99 - OBRAS E INSTALAÇÕES.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA/PB- CNPJ: 08.927.105/0001-00 (CONTRATANTE) E A EMPRESA E F LIMA - CNPJ: 60.546.350/0001-80 (CONTRATADO).

DATA DE ASSINATURA: 05 DE JANEIRO DE 2026.

VALIDADE: 150 (CENTO E CINQUENTA) DIAS.


AVAILDO LUIS ALCÂNTARA AZEVEDO
PREFEITO - ARARUNA/PB

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE ARARUNA - PB

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 01/2026

Dispõe sobre a convocação de Conselheiras Tutelares Suplentes para cumprimento de mandato temporário, em decorrência de férias de Conselheiros Tutelares Titulares.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA do Município de Araruna, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 132 da Lei Federal nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, que assegura o funcionamento permanente e ininterrupto do Conselho Tutelar;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 045/2021, especialmente o art. 54, que dispõe que cada Conselho Tutelar será composto por 05 (cinco) conselheiros titulares e, no mínimo, 05 (cinco) conselheiros suplentes;

CONSIDERANDO o §1º do art. 54 da Lei Municipal nº 045/2021, que atribui ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA a competência para convocar os Conselheiros Tutelares Suplentes nos casos de férias e demais afastamentos legais dos titulares;

CONSIDERANDO o §2º do art. 54 da Lei Municipal nº 045/2021, que assegura aos Conselheiros Tutelares Suplentes a remuneração proporcional ao período de efetivo exercício da função;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade, a regularidade e a eficiência dos serviços prestados pelo Conselho Tutelar no Município de Araruna;

CONSIDERANDO o gozo de férias regulamentares dos Conselheiros Tutelares Titulares, conforme cronograma previamente estabelecido;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade legal de substituição temporária dos Conselheiros Tutelares Titulares durante seus afastamentos;

CONSIDERANDO o interesse público e o dever do Município de assegurar a proteção integral dos direitos da criança e do adolescente,

RESOLVE:

Art. 1º Convocar a Conselheira Tutelar Suplente **GILVANDA TEIXEIRA DA SILVA** para cumprir mandato temporário no período de **05 de janeiro de 2026 a 07 de abril de 2026**, em decorrência das férias dos seguintes Conselheiros Tutelares Titulares:

- I - **Maria das Graças P. Soares**, no período de **05/01/2026 a 04/02/2026**;
- II - **Adeilda Fernandes de Araújo**, no período de **05/02/2026 a 06/03/2026**;
- III - **Marcos Bernardino da Silva**, no período de **09/03/2026 a 07/04/2026**.

Art. 2º Convocar a Conselheira Tutelar Suplente **SILVANA JUSTINO DA SILVA BEZERRA** para cumprir mandato temporário no período de **05 de janeiro de 2026 a 06 de março de 2026**, em decorrência das férias dos seguintes Conselheiros Tutelares Titulares:

- I - **Marrone Messias Mendonça Pontes**, no período de **05/01/2026 a 04/02/2026**;
- II - **Antônio Marcos Batista da Silva**, no período de **05/02/2026 a 06/03/2026**.

Art. 3º As Conselheiras Tutelares Suplentes convocadas deverão comparecer para **tomar posse no prazo de 03 (três) dias**, contados a partir da ciência desta Resolução, sob pena de renúncia tácita à convocação.

Art. 4º Durante o período de exercício, as Conselheiras Tutelares Suplentes farão jus à remuneração proporcional e a todas as prerrogativas, deveres e responsabilidades inerentes ao cargo de Conselheiro Tutelar, conforme legislação vigente.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Araruna/PB, 05 de janeiro de 2026.


ANDRÉ JOSÉ DA SILVA MEDEIROS
Presidente do CMDCA de Araruna/PB


AVAILDO LUIS DE ALCÂNTARA AZEVEDO
Prefeito Constitucional de Araruna/PB